



GRUPO PARLAMENTAR

Projeto de Resolução n.º 1502/XIV

Recomenda ao Governo que desenvolva os procedimentos necessários para a construção do novo Hospital Central do Algarve

Exposição de motivos

O n.º 2 do artigo 213.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano seguinte – ano de eleições legislativas –, previa que, “Em 2019, iniciam-se os procedimentos com vista à construção dos novos hospitais de Barcelos, da Póvoa de Varzim e do Algarve, e à ampliação do Hospital José Joaquim Fernandes, em Beja.”

Verdade é que, realizadas as eleições legislativas e decorridos três anos desde a aprovação daquele Orçamento, não só os investimentos em questão continuam por concretizar no Serviço Nacional de Saúde (SNS), como não foi dado qualquer seguimento relevante ao referido comando legal.

Perante este escusado e inaceitável prolongamento do adiamento da construção e entrada em funcionamento dos referidos equipamentos hospitalares – e os consideráveis prejuízos daí resultantes no acesso dos utentes do SNS aos cuidados de saúde –, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entende dever recomendar ao Governo o cumprimento dos compromissos eleitorais que, perante os portugueses e, em especial, os algarvios, o Partido Socialista reiteradamente assumiu e violou.



GRUPO PARLAMENTAR

Com efeito, é bom lembrar que um executivo socialista fixara já, através do Despacho n.º 12.891/2006, de 21 de junho, a ordem temporal dos investimentos nos hospitais do SNS. O referido Despacho alicerçou-se num Estudo Técnico, cuja realização foi determinada pelo executivo de então, estudo onde foram ponderados “múltiplos critérios de priorização do grau de importância dos investimentos, entre os quais, o do grau de necessidades não satisfeitas da população de referência, o dos factores de custo e ineficiência nos cuidados de saúde actualmente prestados, o do contributo dos novos equipamentos para a racionalização da rede de cuidados e para a melhoria global dos cuidados prestados ou o do grau de definição do projecto de cada novo hospital.”

A hierarquia final de prioridades de investimento no sector hospitalar então aprovada foi a seguinte:

- 1.º Hospital de Lisboa Oriental;
- 2.º Hospital de Faro;
- 3.º Hospital do Seixal;
- 4.º Hospital de Évora;
- 5.º Hospital de Vila Nova de Gaia;
- 6.º Hospital de Póvoa do Varzim/Vila do Conde.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo, que dê continuidade ao plano de investimento para os hospitais do Serviço Nacional de Saúde, o qual integra um programa de renovação de equipamentos e infraestruturas nos serviços e



GRUPO PARLAMENTAR

entidades públicas prestadores de cuidados de saúde que integram o SNS, incluindo o investimento em novos hospitais, observando, para o efeito, designadamente a hierarquia final de prioridades de investimento no sector hospitalar, fixada pelo Despacho n.º 12.891/2006, de 21 de junho.

Palácio de São Bento, 4 de novembro de 2021

As/Os Deputadas/os